



Código de Ética

1. INTRODUÇÃO

A Antakly Public Affairs é uma Empresa que atua no segmento de Public Affairs, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. OBJETIVO

Este Código de Ética tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência das operações em geral; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os profissionais envolvidos nos trabalhos de consultoria, cabendo a sua aplicação a todos aqueles que, integrantes da Antakly Public Affairs ou não, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

4. DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço <http://www.antakly.com.br> para consulta de qualquer profissional a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa: (i) assegurar o cumprimento deste Código de Ética; (ii) dar ciência a novos profissionais sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; (iii) promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo diretivo da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. VALORES

- Respeito às pessoas.
- Integridade profissional, pessoal, responsabilidade social e cidadania;
- Transparência nos processos;
- Equidade de Gênero, Raça, Orientação Sexual e Orientação Religiosa;
- Confiança e credibilidade;
- Confidencialidade e segurança das informações.



6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os profissionais envolvidos com a Antakly Public Affairs pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. AOS CLIENTES

6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos seus negócios, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas, visando resultados em benefício da sociedade; e

6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuam como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.3. ÀS PESSOAS

6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho em que o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos;

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.



6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Antakly Public Affairs e à moral social;

6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Antakly Public Affairs; e

6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social de qualquer profissional envolvido nos trabalhos.

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus contratados.

6.6. À COMUNIDADE

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social, sustentável, humano e o combate à pobreza; e

6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Todos os profissionais que atuarem em conjunto com a Antakly Public Affairs devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas exigíveis aos colaboradores e profissionais contratados da Antakly Public Affairs:

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

7.1.2. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.3. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;



- 7.1.4. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 7.1.5. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 7.1.6. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Antakly Public Affairs e seus clientes;
- 7.1.7. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 7.1.8. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 7.1.9. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de colaborador da Antakly Public Affairs para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 7.1.10. Utilizar os recursos da Antakly Public Affairs apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.11. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.12. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Antakly Public Affairs presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
- 7.1.13. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.14. Priorizar e preservar os interesses da Antakly Public Affairs junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Antakly Public Affairs mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.15. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.16. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- 7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes, consultores e outros profissionais envolvidos em trabalhos da Antakly Public Affairs:
 - 7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Antakly Public Affairs com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Antakly Public Affairs mantenha este relacionamento;
 - 7.2.2. Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
 - 7.2.3. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
 - 7.2.4. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem



pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

7.2.5. Prejudicar deliberadamente a reputação de profissional ligado à Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Antakly Public Affairs mantenha relacionamento comercial;

7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Antakly Public Affairs mantenha relacionamento comercial;

7.2.7. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto à Antakly Public Affairs;

7.2.8. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Antakly Public Affairs;

7.2.9. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Antakly Public Affairs, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

7.2.10. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Antakly Public Affairs ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.11. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.12. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

7.2.13. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

7.2.14. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

7.2.15. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;

7.2.16. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e

7.2.17. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.



8. DELIBERAÇÕES GERAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA

O código deve ser seguido por toda rede de consultores.

A direção da empresa está sempre disponível para lidar com situações sensíveis, encaminhar manifestações de desconforto e indicar caminhos para a resolução de conflitos, sejam as questões advindas dos clientes, da rede de consultores ou de qualquer outra pessoa com quem tenha havido interação profissional.

Serão sempre respeitadas convicções pessoais dos consultores caso, a qualquer momento, não queiram trabalhar com determinados setores ou causas, sendo oferecidas aos clientes alternativas que em nada prejudicarão a continuidade dos trabalhos.

Não serão aceitos clientes do segmento de armas e munições e nem tampouco serão realizados trabalhos que tenham como objetivo final beneficiar o setor de armas e munições.

Não será tolerado nenhum tipo de preconceito referente a questões de gênero, raça, orientação religiosa, orientação sexual, origem geográfica e de lugar, entre outros.

É responsabilidade de todos os consultores agir em prol de um ambiente corporativo onde haja amplo respeito e igualdade.

Será praticada precificação justa e de acordo com valores vigentes no mercado, com vistas a oferecer sempre o melhor serviço pelo menor valor possível.

Trabalhamos sempre com informações públicas e não privilegiadas, adquiridas com base no conhecimento do modus operandi das instituições e organizações com as quais lidamos.

Nos comprometemos a oferecer sempre um atendimento sênior e acompanhamento contínuo de nossos clientes para que a experiência com a consultoria seja enriquecedora.

Não trabalhamos com softwares piratas e respeitamos a propriedade intelectual.

Os consultores não farão manifestações em redes sociais que possam prejudicar a imagem de nossos clientes ou de seus concorrentes.

Rechaçamos qualquer estratégia que envolva manipulação e/ou a disseminação de fake news e/ ou a promoção de mecanismos que venham a ampliar o alcance das notícias por meio de perfis falsos em contas sociais ou outros artifícios.

9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o consultor deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.



Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da Antakly Public Affairs e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os profissionais às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua responsabilização em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Antakly Public Affairs, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente da posição que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Antakly Public Affairs perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

São Paulo, 19 de julho de 2018, atualizado em 01 de junho de 2023.